



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REF.: PROCESSO Nº 158/90

ASSUNTO: Projeto de Lei 117/90

EMENDA 001

Art. 1º - Passa o caput do Art. 3º do Projeto de Lei 117/90 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O IPTU, exceto em casos especiais previstos em lei, notadamente no Art. 141 da Lei Orgânica do Município, será lançado e arrecadado em 03 (Três) parcelas iguais e com as seguintes datas de vencimento:"

Art. 2º - Os demais artigos permanecem com a redação inalterada.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 1.990.



MILTON ALVES DA SILVA

Presidente



RUBENS JOSÉ BORGES

Membro

RONAN PEREIRA DE ALMEIDA

Membro

Aprovado em 07/12/90


Presidente da Câmara